



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1121, de 11 de janeiro de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, 44 (quarenta e quatro) Professores.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX, da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei 230/91 e art. 75 da Lei 193/91, **23 (vinte e três) Professores M1 Currículo por Atividades**, para as Escolas de Difícil Acesso e Creches do Município, **10 (dez) Professores de Educação Física**, para as Escolas da Zona Urbana, Escolas de Difícil Acesso e Creches do Município, **03 (três) Professores de Educação Artística**, para as Escolas da Zona Urbana e de Difícil Acesso, **03 (três) Professores de Ciências**, para as Escolas da Zona Urbana e de Difícil Acesso, **04 (quatro) Professores de Matemática**, para as Escolas da Zona Urbana e de Difícil Acesso, **01 (um) Professor de Português**, para as Escolas da Zona Urbana e de Difícil Acesso.

Art. 2º- As presentes contratações terão validade durante o período de 21 de fevereiro de 2000 à 31 de dezembro de 2000, sendo que serão automaticamente rescindidas caso haja realização de concurso, com nomeação de profissionais para essas áreas.

Art. 3º- As presentes contratações serão regidas pela Leis Municipais nºs 230/91 e 1104/99.

Art. 4º- Os vencimentos a serem pagos serão os correspondentes aos padrões previstos no Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 1104/99.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária própria.



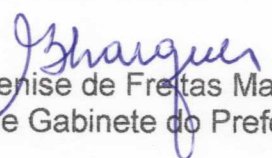
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (11) onze dias do mês de janeiro de dois mil (2000).


JOSE ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Branca Denise de Freitas Marques
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11 / 01 / 2000

